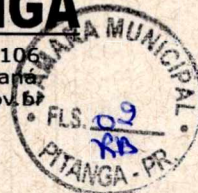




CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



Projeto de Lei nº 17/2018

Institui o dia de valorização e reconhecimento dos cuidadores e protetores dos animais de rua abandonados.

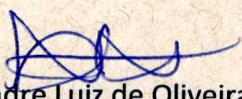
Art. 1º Fica instituído o dia de valorização e reconhecimento dos cuidadores e protetores dos animais de rua abandonados a ser comemorado no dia 22 de outubro de cada ano.

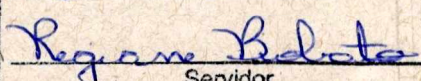
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como:

- I - animal de rua: todo e qualquer animal doméstico ou errante, encontrado perambulando perdido ou foragido, em vias públicas ou locais de acesso público;
- II - animal abandonado: todo animal, não mais desejado por seu tutor ou proprietário, que restar destituído de cuidados, guarda ou vigilância;
- III - protetor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que, não sendo proprietário do animal encontrado na rua ou abandonado, se coloque na posição de seu guardião, sem, contudo, retirá-lo de via pública ou local que utilize como moradia;
- IV - cuidador: toda pessoa física ou jurídica que, sem fins lucrativos, dedica-se ao recolhimento de animais de rua ou abandonados e animais feridos ou vítimas de maus-tratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 03 de setembro de 2018


André Luiz de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	595/2018
Data	03/09/18
às	11 horas 00 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, pelo qual estamos propondo institui no calendário de eventos do município de Pitanga o dia de valorização e reconhecimento dos cuidadores e protetores dos animais de rua abandonados.

Venho através do presente Projeto de Lei propor como incentivo e também reconhecimento a dedicação de todos os protetores e cuidadores de animais a criação de um dia em comemoração a toda dedicação em cuidar dos animais que são abandonados em nosso município muitas das vezes feridos e com fome, os quais só conseguem em muitos dos casos sobreviver graças ao empenho e dedicação dos nossos munícipes que não medem esforços para proporcionar o bem estar animal.

Senhores Vereadores, é fato que a nossa cidade é carente de abrigo e tratamento especializado voltado aos animais de rua ou abandonados. Portanto, eis o objetivo do presente projeto de lei, a valorização do papel desempenhado pelos protetores e cuidadores de animais, que, voluntariamente, se dedicam a causa dos animais abandonados e sem donos em seus bairros e comunidades.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima expressa, o autor que abaixo subscreve fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação desta importante matéria.

Pitanga, 03 de setembro de 2018.

Andre Luiz de Oliveira
Vereador